



Câmara Municipal de Guanhanes

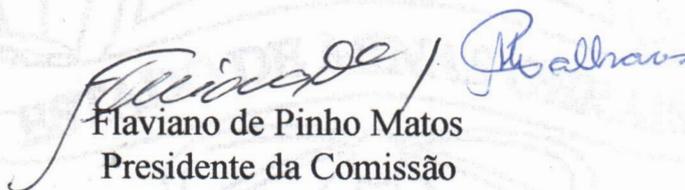
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA, INCISOS 1º E 2º DO ARTIGO 1º E ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 018/2002.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei 018/2002, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA:**

- Em sua EMENTA, onde se diz (ária), passa a dizer área.
- No inciso I do artigo 1º, onde se diz (ária), passa a dizer área.
- O seu inciso II do artigo 1º, passa a dizer: o número de atendimento de cada especialidade médica que será executada no dia.
- Seu artigo 4º passa a ter a seguinte redação: Os idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade passam a ter por direito, fila especial para atendimento e distribuição de senhas, respeitando a ordem de chegada de cada um.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2002.


Flaviano de Pinho Matos
Presidente da Comissão